



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº 385, Centro.
CEP 64.638.000, São Luís do Piauí-PI.

DECRETO Nº 01/2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Luiz do Piauí, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, no artigo 3º da Lei Municipal nº 06/2024, aplicando o índice IPCA acumulado de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Municipal nº 06/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Luiz do Piauí, aplicando-se o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado no ano de 2025, sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 06/2024.

§1º - Após a atualização prevista no caput, os subsídios passam a vigorar nos seguintes valores mensais:

- Presidente da Câmara: R\$ 6.255,60

- Vice-Presidente: R\$ 5.838,50

- Vereador Secretário: R\$ 5.838,50

- Vereador: R\$ 5.525,70

§2º - A atualização prevista neste artigo, autorizada pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 06/2024, refere-se exclusivamente à recomposição inflacionária do período de 2025 e passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2026

Francildo Bahia Carvalho Leite
Presidente da Câmara Municipal